



PORTARIA N.º 04/09

Amplia o prazo de suspensão do expediente externo para organização do arquivo do cartório da Vara da Fazenda Pública da Comarca (Portaria 03/09)

A Doutora Adriana Lisbôa, MM^a. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a previsão do art. 485, II, do CNCGJ,

CONSIDERANDO a recomendação de S. Exa., o Desembargador Corregedor, ao receber a consulta sobre a Portaria 03/09;

RESOLVE retificar a Portaria n. 03/09, desta unidade e:

1. **SUSPENDER** os prazos processuais e o expediente forense externo, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2009, do cartório de Execuções Fiscais e do cartório dos Feitos da Fazenda, desta Vara da Fazenda Pública;

2. Durante o período, os servidores realizarão o arquivamento, nos termos ditados pela Corregedoria-Geral da Justiça, para remessa dos autos ao Arquivo Central.

3. Os casos urgentes serão atendidos normalmente, a qualquer hora.

Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, à Direção do Foro, à OAB/SC – Seccional, e bem assim, aos órgãos de divulgação local, afixando-se no local de costume.

Registre-se.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 20 de agosto de 2009.

Adriana Lisbôa
Juíza de Direito